



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 093,

de 02 de março de 2022.

Dispõe sobre a alteração da estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Nome: Mabel Amaral de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Social e Cidadania.

• **Coordenador do Programa Bolsa Família:**

Nome: Adalício dos Santos Lima

Cargo: Diretor de Programas Sociais

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Nayara Machado Santos

Cargo: Diretora de Atenção Básica

• **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Nome: Tatiane da Cunha Ferreira

Cargo: Coordenadora Pedagógica I

• **Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional:**

Nome: Eduardo Oliveira dos Santos

Cargo: Diretor de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
04 DE MARÇO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

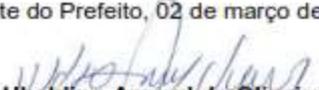


Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 252, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 02 de março de 2022.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br